



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1758ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 27 de abril de 2022, às 17h00.

LOCAL: CODERN.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Ofício nº 9/2022/COORCRI-CODERN/DP-CODERN, que encaminha os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD, referentes aos Portos de Natal/RN, Areia Branca/RN e Maceió/AL, elaborados pela empresa MIDNAL, em conjunto com a CODERN. Foi encaminhado, também, o Plano de Ação decorrente dos RIPD da CODERN (Natal, Areia Branca e Maceió), elaborado pelo Comitê Gestor de Proteção De Dados – CGPD (Processo SEI nº 50902.001838/2022-49).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 025/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo com decréscimo de valor ao Contrato nº 043/2021, firmado entre a CODERN e a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto execução das obras de recuperação das instalações de atracação do Terminal Salineiro de Areia Branca, cujo escopo contempla a recuperação do Cais de Barcaças e dos Dolphins nº 02, 03 e 04, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 043/2021, por meio do Ofício nº 6/2022/ENGGERTAB-CODERN/GERTAB-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, apontou que o aditivo em apreço representa uma significativa redução de custos, benefícios de ordem técnica, além de não descaracterizar ou mudar o objeto licitado, declarando, expressamente, a vantajosidade econômica, financeira, técnica-qualitativa. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 77/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000352/2021-11.

3.1.1. Resolução 418/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo com decréscimo de valor ao Contrato nº 043/2021, firmado entre a CODERN e a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA.

3.2. O Diretor Técnico Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 026/2022, objetivando a repactuação de valores ao Contrato nº 049/2019, firmado entre a CODERN e a empresa JPA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto o fornecimento de mão de obra para auxiliar na operacionalização 24 horas por dia, 07 dias por semana, o Circuito Fechado de TV – CFTV do Porto de

Natal/RN, mediante supervisão e orientação da Guarda Portuária, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2022.94 (sms-a-16). O aditivo em apreço objetiva repactuar valores, visando manter o equilíbrio financeiro do contrato em tela, conforme solicitação da contratada e documentação anexa ao processo. O setor Contábil e Financeiro da CODERN realizou a conferência dos valores constantes das planilhas de custos, enviada pela empresa contratada, sobre os quais atestou a conformidade dos cálculos, conforme Despacho nº 786/2022/CONTABILIDADE-CODERN/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.040.000 - Vigilância e segurança”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 64/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001660/2022-36.

3.2.1. Resolução 419/2022: Autorizar a repactuação de valores ao Contrato nº 049/2019, firmado entre a CODERN e a empresa JPA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 027/2022, solicitando autorização para elaborar segundo termo aditivo de prazo ao Contrato nº 022/2020, firmado entre a CODERN e a empresa JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS, que tem por objeto prestação de serviço de manutenção do balizamento e sinalização do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Natal/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.105 (sms-a-18). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preço e mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o projeto “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 83/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001797/2022-91.

3.3.1. Resolução 420/2022: Autorizar a elaboração do segundo termo aditivo de prazo ao Contrato nº 022/2020, firmado entre a CODERN e a empresa JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS.

3.4. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 017/2022, objetivando análise e aprovação da minuta 2 da PL.2030.01 - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS, devidamente revisada, de acordo com as alterações ocorridas no último Estatuto Social desta Companhia, seguindo a mesma linha da anteriormente aprovada na Deliberação do Conselho de Administração nº 015/2018, de 28 de junho de 2018, atentando às disposições contidas nos arts. 96 a 100 do Estatuto Social da CODERN, como também o determinado na Lei 13.303/2016. A referida política estabelece as regras e os procedimentos relativos à matéria, de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos. Diante de tal obrigatoriedade, este Diretor solicita manifestação prévia da DIREXE, e posterior envio ao Conselho de Administração para aprovação, conforme artigo 48, inciso XI, do Estatuto Social. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001209/2022-19.

3.4.1. Resolução 421/2022: Manifestar-se favorável à aprovação da minuta 2 da PL.2030.01 - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

3.5. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 018/2022, objetivando análise e aprovação da minuta 2 da NR.2010.03 – NORMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, com a finalidade de estabelecer os critérios de concessão do benefício auxílio alimentação, bem como os procedimentos para sua administração e controle. A referida norma foi elaborada e revisada pela Gerência Administrativa - GEADMI, sendo readequada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos, nos termos do Parecer Jurídico nº 79/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001232/2022-11.

3.5.1. Resolução 422/2022: Aprovar a NR.2010.03 – NORMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

3.6. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 019/2022, objetivando análise e aprovação da minuta 2 da NR.2010.12 – NORMA DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE, com a finalidade de disciplinar a concessão de afastamentos por motivo de tratamento de saúde, bem como estabelecer critérios para controle do recebimento de atestados médicos e odontológicos, definindo as condições, documentação necessária e procedimentos relativos à sua concessão, praticados pelas autoridades competentes. A referida norma foi elaborada e revisada pela Gerência Administrativa - GEADMI, sendo readequada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos, nos termos do Parecer Jurídico nº 79/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001232/2022-11.

3.6.1. Resolução 423/2022: Aprovar a NR.2010.12 – NORMA DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 05/05/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 28/04/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 28/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 28/04/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5506849** e o código CRC **917F074F**.



Referência: Processo nº 50902.002061/2022-30



SEI nº 5506849

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320